



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – CMG;
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMG;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/96796 – CMG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, estabelecida no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, QD-14, Conjunto 02 S/N, Lotes 01, 02 e 03, SIA, Brasília/DF, CEP 71250-110, CNPJ 07.605.506/0001-73, NIRE: 53201314812, neste ato representada pelo Sr. **JULIO TORRES RIBEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, sócio-gerente, portador do CPF nº 004.235.151-01 e do RG nº 2366461 SSP/DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Lote 06-B, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71735-104, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2023- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a melhor adequação contratual retificando o sub item 8.3 da cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 008/2023 – CMG, a qual foi identificado erro material de digitação para que fique em conformidade com o edital de licitação e termo de referência.

1.2. A Administração Pública atendendo ao princípio da auto tutela resolve retificar a redação do sub item 8.3 citado acima que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“8.3 – Para efeito de cobrança o quilômetro extra rodado, não poderá exceder a 0,5% (meio por cento) do valor da diária fixa”.

Leia-se:

“8.3 – Para efeito de cobrança o quilômetro extra rodado, não poderá exceder a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da diária fixa”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA



2.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

2.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

2.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO:

3.1. Na execução do presente contrato é vedada à Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa 02, de 26 março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (Lei Anticorrupção) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2023 - CMG, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 12 de 06 de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



JULIO TORRES RIBEIRO NETO
Data: 07/06/2023 17:01:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO TORRES RIBEIRO NETO
RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunha 01: Dormille Marques da S. Mangacha

CPF: 747.092.402-72

Testemunha 02: Viviane do Socorro Moraes de Oliveira

CPF: 952.396.422-49

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador da Área de Segurança, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo da Região Metropolitana, a contar de 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JUNHO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.145/2023-CCG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar ANDREA RIBEIRO FERREIRA, Assessor Especial I, no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 10 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JUNHO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.431, DE 12 DE JUNHO DE 2023, DAS PORTARIAS Nºs. 1.794 E 1.795/2023-CCG, DE 9 DE MAIO DE 2023, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.393, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê: ..., DAS PORTARIAS Nºs. 1.793 E 1.794/2023-CCG,...

Leia-se: ..., DAS PORTARIAS Nºs. 1.794 E 1.795/2023-CCG,...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 949093

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Objeto: acréscimo de 20% (vinte por cento) para locação de mais cinco veículos automotores tipo pick-up cabine dupla, conforme fundamentação legal do inciso II do Art. 57 c/c as alíneas "a" e "b" do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Valor: O valor acrescido para vinte e quatro meses é de R\$ 854.040,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 8315-apoio logístico para atuação governamental/8912- capacitação dos agentes públicos; Natureza da despesa 3.3.90.33.03 Passagens e despesas com locomoção/Locação de meios de transportes; Funcional Programática 04.122.1297.8315/04.128.1508.891 2; Fonte de recurso 01500000001/02500000001-006355.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 948762

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ: 07.605.506/0001-73;

Objeto: Retificação do subitem 8.3 da cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 008/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"8.3 – Para efeito de cobrança o quilômetro extra rodado, não poderá exceder a 0,5% (meio por cento) do valor da diária fixa".

Leia-se:

"8.3 – Para efeito de cobrança o quilômetro extra rodado, não poderá exceder a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da diária fixa".

Data da Assinatura: 12/06/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 948769

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADM. 034/2022 – CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA; CNPJ: 34.008.992/0001-15;

Objeto: Retificação de cláusula contratual do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 – CMG, que passa a ter a seguinte redação: Fica acrescido com o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a prestação do serviço de 5 (cinco) para 6 (seis) pontos de internet, a fim de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, com fulcro no inciso II do Art. 57 c/c as alíneas "a" e "b" do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM – RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Protocolo: 948707

PORTARIA Nº 039/2023 – CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/668587.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORREIA RODRIGUES, MF nº 5774047/4, no período de 01/07 a 30/07/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JUNHO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 949084

EXTRATO DE PORTARIA Nº 679/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 08 a 09/06/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, 4218818/3; SD PM Victor Paulo Ramos da Silva, 59446671. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 680/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 08 a 09/06/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, 5197902/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 681/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Altamira/PA; Período: 13 a 17/06/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: Leonardo Moura Braga, 5969701; Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior, 5956650. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 682/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Itaituba/PA; Período: 10 a 17/06/2023; Quantidade de diárias: 8,0 (alimentação) e 7,0 (pousada); Servidores/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/4; Helbert Angelo de Souza Freitas, 5962945/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 683/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 09 a 10/06/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Diego Marques dos Santos, 5973932/1; Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior, 5956650. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 684/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Altamira/PA; Período: 13 a 17/06/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Natanael Dias Lobato, 57222449/3; CB PM Diana Jéssica Trindade Ferradais, 4219089/1; CB PM Paloma de Souza Rodrigues Batista, 4220123/2; CB PM Robson Fernandes Furtado, 4219922/3; SD PM Victor Paulo Ramos da Silva, 59446671; SD PM Leonardo Gusmão Kalif Maia, 3540463/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 685/2023 – DI/CMG, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 10 a 11/06/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: SD PM Victor Paulo Ramos da Silva, 59446671; SD PM Leonardo Gusmão Kalif Maia, 3540463/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;